ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.434/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte:

L E I:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial na importância de R$ 1.000,00 (hum mil reais), para fazer face a execução da Ação do Orçamento da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2016.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PUBLICADO NO JORNAL D.O.
EM 25/05/16
EDIÇÃO Nº 41

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FR	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO	
02 - Prefeitura Municipal						
06.01.12.365.0052.1.122	449061	015		1.000,00		Secretaria M de Educação e Cultura
06.01.12.361.0016.2.020	319113	015	64		500,00	Secretaria M de Educação e Cultura
06.01.12.361.0016.2.021	319011	015	66		500,00	Secretaria M de Educação e Cultura
TOTAL				**1.000,00**	**1.000,00**	

FONTE: 015 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB